



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 560, de 23 de março de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a contra
tar, emergencialmente, 1(um) servidor
para atuar na conservação e manuten
ção da rede de água na Coxilha de
São José.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de ~~ver~~ Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con
trar, emergencialmente, 1(um) servidor para atuar na conservação e
manutenção da rede de água na Coxilha de São José.

Art.2º - A presente contratação terá validade até
que a Associação Comunitária da localidade tenha condições de pres
tar este serviço, num prazo não superior a 6(seis) meses a contar
da presente Lei.

Art.3º - O vencimento mensal a ser pago será corres
pondente ao Padrão I do Quadro Geral dos Servidores Públicos Muni
cipais.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei corre
rão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e no
venta e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
23/03